



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 10/2023

Defere a interrupção de férias do servidor Marcos Antonio Oliveira de Souza, matrícula BA365603, exercício 2022/2023.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000557-60.2023.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) O Ofício GABJU 2 17279088;
- b) a Informação SECAP 17280896,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a interrupção de férias do servidor Marcos Antonio Oliveira de Souza, matrícula BA365603, exercício 2022/2023, anteriormente marcadas para o período de 16/01/2023 a 20/01/2023 (5 dias), a partir de 17/01/2023, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Fica o servidor cientificado, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá **usufruir o saldo de 29 (vinte e nove) dias das férias do exercício 2022/2023, até 01/05/2025** e antes das férias do exercício 2023/2024.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 12/01/2023, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17283368** e o código CRC **09DAFECB**.